



Resolução nº 196/12

João Pessoa, 04 setembro de 2012

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que torna obrigatória e gratuita a realização do exame chamado Emissões Otoacústicas Evocadas, mais conhecido como *Teste da Orelhinha*;

Considerando que a deficiência auditiva é a doença mais freqüente encontrada no período neonatal quando comparada a outras patologias e que a deficiência auditiva é encontrada de um a três casos de surdez a cada 1.000 nascimentos;

Considerando que a população e a Saúde Pública se beneficiam com a obrigatoriedade do *Teste da Orelhinha*;

Considerando a Resolução CIB nº 76 de 05 de julho de 2011, e

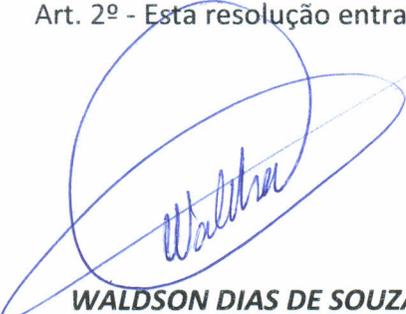
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

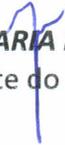
**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o projeto de aquisição de Equipamentos para realização do **Teste da Orelhinha**, conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/ FNS nº 03609595000/1120-11.

Parágrafo Único - Os equipamentos adquiridos serão implantados nos serviços de referencia para gestação de alto risco: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida no município de Campina Grande, Maternidade Frei Damião e Maternidade Cândida Vargas no município de João Pessoa e Maternidade Peregrino Filho no município de Patos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB